



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI N°.....18...../2016

ACO NO EXPEDIENTE

Em, 06 / 07 / 2016

1º Secretário

Institui no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí o programa Patrulhas Maria da Penha para assegurar as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da administração pública do Estado do Piauí o programa Patrulhas Maria da Penha da Polícia Militar com atuação no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher e no cumprimento das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha.

Art. 2º As visitas das Patrulhas Maria da Penha serão feitas diariamente, sem aviso prévio, às residências de mulheres vítimas de violência doméstica que tenham denunciado a órgãos de segurança c/ou de justiça qualquer tipo de agressão física e/ou violência psicológica sofrida.

Art. 3º O efetivo que irá compor as ações operacionais de cada uma das Patrulhas Maria da Penha deverá ser constituído por quatro policiais militares, sendo dois homens e duas mulheres.

Art. 4º As patrulhas Maria da Penha terão sistema de comunicação interligado por meio de GPS, tablets e smartphones à Central de Monitoramento da Polícia Militar do Piauí, a qual poderá ser acionada também a qualquer momento através de aparelho com Botão do Pânico por mulheres amparadas por medidas protetivas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 6 de julho de 2016.


Flora Izabel

Deputada Estadual do Partido dos Trabalhadores PT-PI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto de lei é implantar no âmbito do Estado do Piauí o programa Patrulhas Maria da Penha, semelhante ao que é desenvolvido de forma inédita em outros Estados Brasileiros, como Rio Grande do Sul e Espírito Santo e que está sendo reconhecido como iniciativa eficaz no auxílio ao cumprimento das medidas protetivas de que dispõe a Lei Maria da Penha.

Essa medida, que já traz grandes benefícios às populações de outros Estados, será de grande relevância para o Piauí. Nos Estados onde as patrulhas funcionam, os governos já conseguiram garantir a segurança das mulheres vítimas da violência doméstica em 100% dos casos.

O enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres no Piauí e em todo o país necessita de reforço da Polícia Militar que está mais próxima da sociedade, entretanto, o programa requer um trabalho conjunto com a Secretaria Estadual da Segurança Pública, especialmente as Delegacias de Defesa dos Direitos da Mulher.

As patrulhas deverão fazer patrulhamento diário, para garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei Maria da Penha, concedidas pela justiça às mulheres vítimas da violência doméstica.

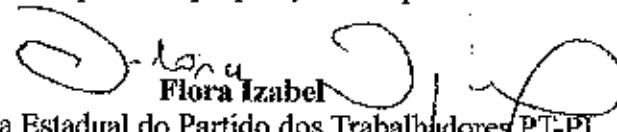
O projeto visa mudar o comportamento e o pensamento em relação ao trabalho de proteção às mulheres; e mostrar como ações efetivas no enfrentamento a este tipo de violência que podem ser implantadas. Essas medidas e ações por parte de todos os poderes públicos e de toda a sociedade são necessárias para eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e acabar com a impunidade dos agressores.

As Patrulhas Maria da Pena passarão a fazer parte da Rede de Atendimento da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Militar para o enfrentamento à violência doméstica e familiar. Enfrentar todas as formas de agressões contra as mulheres é extremamente necessário para que seja dado um basta na cultura da violência contra a mulher.

No Rio Grande do Sul, onde o programa funciona com sucesso, as equipes são compostas por quatro policiais militares (duas mulheres e dois homens) que farão rondas nos quatro territórios definidos. Elas vão atender os casos de violência doméstica contra as mulheres e garantir o cumprimento das medidas protetivas definidas pela Lei Maria da Penha.

As visitas às residências das vítimas são feitas durante o dia e à noite, há as rondas para garantir a segurança às mulheres que têm benefícios das medidas protetivas. As patrulhas, que serão interligadas com a Central de Monitoramento da Polícia Militar, contarão com viaturas com identificação própria, tablets e smartphones com acesso à internet, pistolas, coletes à prova de bala e arma taser.

Diante da importância do projeto para a sociedade piauiense, solicitamos aos nobres deputados uma atenção especial à presente proposição ora apresentada.


Flora Izabel
Deputada Estadual do Partido dos Trabalhadores PT-PI